



Prefeitura Municipal de Estiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1065 / 2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ao orçamento vigente, no valor de R\$140.960,00 (cento e quarenta mil, novecentos e sessenta reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	041220405 2.089	Manut. Sec. Municipal de Finanças	
	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	76000,00
	3190 13	Obrigações Patronais	22400,00
	081220405 2.090	Manut. Sec. Municipal de Finanças	
	3390 14	Diárias	260,00
	3390 30	Material de Consumo	4000,00
	3390 33	Passagens e Desp. C/ Locomoção	200,00
	3390 36	Outros Serv.Terc. Pessoa Física	100,00
	3390 39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1500,00
	3390 47	Obrigações Tribut. E Contributivas	300,00
	3390 93	Indenizações e Restituições	200,00
	4490 52	Equipamento e Mat. Permanente	1000,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
	041250406 2.090	Manut. Sec.M. de Controle Interno	
	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19000,00
	3190 13	Obrigações Patronais	5700,00
	041250406 2.091	Manut. Sec. M. de Controle Interno	
	3390 14	Diárias	100,00
	3390 30	Material de Consumo	800,00
	3390 33	Passagens e Desp. C/ Locomoção	200,00
	3390 36	Outros Serv.Terc. Pessoa Física	100,00
	3390 39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	8000,00
	3390 47	Obrigações Tribut. E Contributivas	100,00
	4490 52	Equipamento e Mat. Permanente	1000,00
	TOTAL		140.960,00

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e revindicação da população.

Afixado no Quadro de Avisos
De: 02/02 a 02/03/05

Assunto _____
Responsável _____

Art. 2º - Como recurso à abertura desse crédito especial, serão anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias, em atenção ao disposto no inciso III do art. 43 da Lei 4320/64:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0202	041220401 2.006	Manut. Sec. Mun. Administração	
	3190 11	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95000,00
	3190 13	Obrigações Patronais	28500,00
041220405 2.020	Manut. Da Dir. Mun. Finanças		
	3390 14	Diárias	260,00
	3390 30	Material de Consumo	4.000,00
	3390 33	Passagens Desp. Com Locomoção	200,00
	3390 36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	100,00
	3390 39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1500,00
	3390 93	Indenizações e Restituições	200,00
	4490 52	Equipamento e Mat. Permanente	1000,00
041250406 2.021	Manut. Dir. Controle Interno e Patrimônio		
	3390 14	Diárias	100,00
	3390 30	Material de Consumo	800,00
	3390 33	Passagens Desp. Com Locomoção	200,00
	3390 36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	100,00
	3390 39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	8000,00
	4490 52	Equipamento e Mat. permanente	1000,00
TOTAL			140.960,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva, 31 de janeiro de 2005.

João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal